ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 551/2023

Aprova a solicitação de habilitação do Serviço de Radioterapia e do Serviço de Hematologia da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia do Hospital Regional de Juazeiro, em gestão estadual, no âmbito da Rede de Atenção ao Câncer do Estado da Bahia, no Município de Juazeiro/Ba.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 312ª Reunião Ordinária, do dia 23 de novembro de 2023, e considerando:

A Portaria de Consolidação nº 3/2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde e estabelece que as Redes Temáticas de Atenção à Saúde, as Redes de Serviço de Saúde e as Redes de Pesquisa em Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) obedecerão ao disposto nesta Portaria;

A Portaria de Consolidação nº 2/2017, que mantém a Portaria GM/MS nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB nº 170/2015 que aprova o Plano Estadual de Atenção ao Câncer 2016-2023;

A Resolução CES nº 16, de 27 de março de 2019, que aprova o Plano Estadual de Atenção ao Câncer 2016-2023;

A Portaria SAES/MS nº 688, de 28 de agosto de 2023, que dispõe sobre a habilitação de estabelecimentos de saúde na Alta Complexidade em Oncologia no âmbito do SUS;

Que por meio da Portaria SAS/MS nº 508, de 31 de maio de 2012, o Hospital Regional de Juazeiro foi habilitado como UNACON, sendo mantido habilitado por meio das Portarias SAS/MS nº 140/2014 e SAES/MS nº 1.399/2019.

A importância do Serviço de Radioterapia na UNACON do Hospital Regional de Juazeiro para a população residente na Macrorregião Norte, cujo equipamento foi

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

disponibilizado pelo Ministério da Saúde através do Plano de Expansão da Radioterapia (PER SUS);

Que o Serviço de Radioterapia do Hospital Regional de Juazeiro está em funcionamento desde o dia 04 de maio de 2023, financiado por meio de recurso do Tesouro Estadual.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação de habilitação do Serviço de Radioterapia e do Serviço de Hematologia da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia do Hospital Regional de Juazeiro, em gestão estadual, no âmbito da Rede de Atenção ao Câncer do Estado da Bahia, no Município de Juazeiro/Ba, conforme Anexo I.

Art. 2º Para fins de financiamento do Serviço de Radioterapia e do Serviço de Hematologia da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia do Hospital Regional de Juazeiro, no âmbito do Ministério da Saúde, considerar o Impacto Financeiro no valor anual de R$ 7.700.949,17.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de novembro de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 551/2023

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 551/2023

HABILITAR					
GESTÃO ESTADUAL					
ESTABELECIMENTO	**CNPJ**	**CNES**	**MUNICÍPIO**	**HABILITAÇÃO**	**ABRANGÊNCIA**
Hospital Regional de Juazeiro	13.937.131/0075-88	4028155	Juazeiro	17.07 UNACON com Serviço de Radioterapia 17.08 UNACON com Serviço de Hematologia	Macrorregião Norte